



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAÇU

DECLARAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação de Ibiraçu, no uso de suas atribuições legais, vem por meio da presente declarar que o Plano Municipal de Educação (PME), instituído pela Lei Municipal nº 3.666/2015, permanece sendo objeto de monitoramento contínuo e avaliação periódica, conforme preconizado pela legislação educacional vigente.

Destaca-se que o último processo de monitoramento e avaliação do PME foi realizado no ano de 2023, encontrando-se, à época, em conformidade com os prazos legais estabelecidos e com as diretrizes nacionais então vigentes.

Entretanto, cumpre ressaltar que o Plano Nacional de Educação (PNE), instrumento norteador das políticas educacionais em âmbito nacional e base estruturante para a elaboração e atualização dos planos subnacionais, teve sua nova versão aprovada somente em 14 de abril de 2026, por meio da Lei nº 15.388/2026, fato que impactou diretamente os processos de revisão e atualização dos Planos Municipais de Educação em todo o território nacional.

Considerando que os Planos Municipais de Educação devem estar alinhados às diretrizes, metas e estratégias estabelecidas no PNE, o referido atraso na aprovação do plano nacional inviabilizou, até então, a consolidação de um novo ciclo de planejamento educacional no âmbito municipal, uma vez que tal instrumento depende, necessariamente, das definições estabelecidas em nível federal.

Diante desse contexto, a Secretaria Municipal de Educação de Ibiraçu informa que já está adotando todas as providências necessárias para:

- Dar continuidade ao processo de monitoramento e avaliação do PME vigente, assegurando o acompanhamento sistemático das metas e estratégias ainda em execução;
- Proceder à instituição e/ou atualização da Comissão Coordenadora de Monitoramento e Avaliação do PME, responsável pela condução técnica dos trabalhos;
- Iniciar os estudos, diagnósticos e levantamentos necessários para a elaboração do novo Plano Municipal de Educação, em consonância com o recém-aprovado Plano Nacional de Educação (Lei nº 15.388/2026);
- Garantir a participação social, a transparência e o alinhamento às políticas públicas educacionais nacionais, estaduais e municipais.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJU

Reitera-se, por fim, o compromisso desta Secretaria com a legalidade, transparência, planejamento estratégico e melhoria contínua da educação pública municipal, assegurando que todas as etapas do processo sejam conduzidas de forma responsável e em conformidade com a legislação vigente.

Ibirajú/ES, 30 de abril de 2026.

Valéria dos Santos Rosalém
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 25.931/2025